

Dei Municipal nº 3.744/85 de 27.05.85.

O cidadão Manoel da Paixão e Silva, Prefeito Municipal de Igarapé-Itiriz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Igarapé-Itiriz, estatue e eu sanciono a seguinte lei.


Art. 1º - Fica criado no Município de Igarapé-Itiriz, em caráter a ser designado pelo chefe do Poder Executivo, a Escola Municipal de Música, denominada "Professor João Valente do Couto", como homenagem póstuma a este eminentemente Maestro Compositar, que se dedicou há várias (Serviços) anos ao serviço da Cultura deste Município, quer como educador e artista.

§ Único - A Escola Municipal de Música da cidade, funcionará provisoriamente na Casa da Cultura, com os seguintes cursos.

- a) Cursos de formação de Banda de Música Jandara;
- b) Curso vocal para Canto Diapônico e Coral;
- c) Dança;
- d) Teatro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário no Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Itiriz, em 27 de maio de 1985.

Prefeito Municipal

 Secretário de Administração.